

PARECER Nº 01/2026

O Conselho Fiscal da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – FERROESTE, órgão de funcionamento permanente de fiscalização da Companhia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especificamente no que concerne ao exarado pela Lei Estadual n.9.892, de 31 de dezembro de 1991, pela Lei Federal n. 6.404/1976, de 15 de dezembro 1976, e pela Lei Federal n 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, procedeu ao exame das “Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2025 e 2024” apresentam-se acostado pelas seguintes documentações: (i) Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras; (ii) Balanço patrimonial; (iii) Demonstração do Resultado dos Exercícios; (iv) Demonstração do Resultado Abrangente; (v) Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido; (vi) Demonstração dos Fluxos de Caixa; (vii) Demonstração do Valor Adicionado; e (viii) Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras.

Seguindo, consta na apreciação o Relatório da Administração 2025, onde traz (i) os destaques da FERROESTE em 2025; (ii) volume transportado; (iii) a receita, custos e resultados; (iv) saneamento financeiro; (v) manutenção de locomotivas e vagões; (vi) melhorias na infraestrutura; (vii) dados da frota; (viii) perfil malha ferroviária e terminal 2025; (ix) dados relativos à produção em 2025; (x) recursos humanos; e (xi) metas para 2026; Diante da documentação apresentada, respaldando-se nas manifestações técnicas, sobretudo nas Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras, bem como no relatório da administração 2025 o presente Conselho Fiscal entende que o protocolado está apto para apreciação do Conselho de Administração, tendo em vista reunir as formalidades e condições necessárias para o feito.

Alex Sandro Noel Nunes  
Presidente do Conselho Fiscal

Artur Felipe Fischer Pessuti  
Conselheiro Fiscal

João Carlos Ortega  
Conselheiro Fiscal

Documento: **ParecerAuditoria2026.ConselhoFiscalPDF.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Ortega** em 08/04/2026 15:45, **Artur Felipe Fischer Pessuti** em 08/04/2026 17:23.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Sandro Noel Nunes (XXX.549.619-XX)** em 08/04/2026 17:01 Local: FERROES/COF.

Inserido ao protocolo **21.937.518-2** por: **Beatriz Tania Klein** em: 08/04/2026 15:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: